

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.
M. Nova/CE., em 05 de Junho de 2025.

ouquia
PATRÍCIA GIRAO NOGUEIRA
Procuradora Jurídica - CMMN

REQUERIMENTO N° 326/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 05 de Junho de 2025.

LGR
Lúcia Gleidevânia Rabelo
1ª Secretaria da CMMN

REQUER da SESA, a contratação de um profissional Médico para realizar atendimento na Comunidade de Patos - Distrito de Aruaru, neste Município, reiterando assim o Requerimento nº 127/2025, na forma que indica.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Saúde de Morada Nova-Ceará (SESA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 05.06.2025.

ELESBÃO PEREIRA MENEZES FILHO

(Elesbão Filho)

-Vereador/Requerente -

